

## Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 422/2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 2.987/2012, de 18/07/2012,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), no Orçamento Geral do Município Lei n° 2.987/2012 de 18.07.12, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433100042.007	Restituição ao INSS		
3.1.90.01	Aposent.Reserva Remun. E Reformas	551	1.300,00
TOTAL			1.300,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1922.10.00.00	Comp. Financ. Entre Regime Geral e os Regimes Próprios		
	de Previdência dos Servidores	551	1.300,00
TOTAL			1.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda

> Publicado no Jornal **Tribuna do Povo** N° 526 de 06/12/2013 pg n°2C